

<b>Autoria:</b>	<b>SAMUEL CORRÊA</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof.<sup>a</sup> Especialista Helder Augusto Cordeiro Ferreira Piedade</b>
<b>Título:</b>	<b>O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DOS JURISDICIONADOS</b>
<b>Resumo:</b>	<p><b>O presente artigo procura demonstrar a incompatibilidade dos métodos utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com a Constituição Federal, ao atribuir encargos significativos a seus jurisdicionados como forma de elevar sua própria eficiência na fiscalização. Para tanto buscou introduzir o funcionamento do projeto Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP), tendo antes discorrido sobre os atores da Administração e as consequências advindas de uma gestão ineficiente. Apresentado as principais legislações de controle do aparato estatal, discorrido sobre o histórico do Tribunal de Contas e sua atuação enquanto Órgão de Controle Externo e defendido a sua independência enquanto instituição autônoma.</b></p> <p><b>Palavras-chave: Encargo imposto por Tribunal de Contas; atribuições irregulares; violação da separação dos poderes, AUDESP, Auditoria Eletrônica.</b></p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>22 de novembro de 2022</b>